

PARTE VI - UNIDADES EXECUTIVAS DEPARTAMENTAIS.

Instrução Administrativa nº 001/N.

Em, 05 de fevereiro de 1979.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO CIVIL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e,

considerando a incumbência prevista no item III, da Portaria nº 276/E, de 13.08.76;

considerando a necessidade de disciplinar e racionalizar a venda de exemplares e assinaturas da Revista de Atualidade Indígena,

RESOLVE:

I - Estabelecer:

a) que a venda de exemplares e/ou assinaturas da Revista de Atualidade Indígena se faça sempre mediante pagamento antecipado.

b) que a data de início da assinatura seja contada a partir do recebimento da proposta.

c) que toda proposta de assinatura, se aceita e nos termos, seja lançada no livro próprio de cadastro, visando um perfeito controle de assinaturas.

d) que, antes do término de cada assinatura, ou seja, quando da remessa ao assinante do penúltimo exemplar, seja encaminhada uma cartinha lembrando da renovação automática da assinatura, mediante pagamento antecipado.

e) que, nos casos em que se fizerem necessários, sejam emitidas notas fiscais de serviço ou de venda de revistas ou assinaturas.

II - Determinar:

a) que o pagamento, tanto para a venda de exemplares avulsos e/ou assinaturas, quando se tratar de leitores residentes no Território Nacional, seja feito através de vale postal ou cheque nominal a FUNAI/Revista de Atualidade Indígena.

b) que o pagamento tanto para a venda de exemplares e/ou assinaturas, quando se tratar de leitores residentes no Exterior, seja feito através de Cheque garantido (em dólar americano) pagável na praça de Brasília-DF.

III - O Controle e distribuição de exemplares e coleções da Revista a título de cortesia continuará sendo feito pela ACS.

IV - Aprovar a Tabela de Fregos (anexa) de exemplares e assinaturas da Revista de Atualidade Indígena.

V - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Departamento Geral de Administração.

VI - A presente instrução entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOSE DE AGUIAR

TABELA DE PREÇO DE EXEMPLARES E ASSINATURAS
DA REVISTA DE ATUALIDADE INDÍGENA DA FUNAI.

1) Para leitores residentes no Território Nacional:

- | | |
|---|------------|
| a) preço do exemplar..... | Cr\$ 30,00 |
| b) preço de exemplar atrasado..... | Cr\$ 40,00 |
| c) preço da assinatura - um ano (6 exemplares)..... | Cr\$180,00 |

2) Para leitores residentes no Exterior:

- | | |
|---|------------|
| a) preço do exemplar..... | Cr\$ 60,00 |
| b) preço de exemplar atrasado..... | Cr\$ 80,00 |
| c) preço da assinatura - um ano (6 exemplares)..... | Cr\$360,00 |

3) Nos preços fixados nos itens 1 e 2 estão inclusas todas as despesas de remessa e postagem.

4) Esta tabela é parte integrante da Instrução Administrativa nº 001/N, de 05 de fevereiro de 1979.

Brasília, em 05 de fevereiro de 1979

JOSE DE AGUIAR
DIR. DO DGA

Elaborado por:

Fábio Adelmar Fires
Aux. Adm.

Conferido por:

Sheila ~~Witt~~ Soares Fernandes
Chefe da Seção de Seleção
e Aperfeiçoamento